



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

EDITAL VDI/UFF 01/2025

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NOS PROJETOS DE EXTENSÃO DO
VDI- BOLSA PROEX 2025**

A coordenadora de extensão do Departamento de Direito (VDI) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (VCH/UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, o processo seletivo de discentes, para ocupar **06 (seis) vagas de bolsistas de extensão, sendo 3 (três) vagas reservadas para discentes que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de vagas para PPI ou PCD e 3 (três) vagas para discentes em geral.** As vagas são destinadas a alunos de graduação dos cursos presenciais do VCH/UFF.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Para efeito deste edital, são consideradas atividades de extensão as ações que envolvam diretamente as comunidades externas à UFF e que estejam vinculadas à formação dos estudantes envolvidos.
- 1.2 O valor da bolsa de extensão é de R\$ 700,00 (setecentos reais), com carga horária de 12 horas semanais e vigência de 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a depender da modalidade da ação de extensão habilitada.
- 1.3 A vigência da bolsa não será prorrogada e ao término da ação, após a submissão dos devidos relatórios, os bolsistas de extensão terão direito a certificado emitido pela PROEX.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Fomentar a extensão, em articulação com o ensino e a pesquisa, visando a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, por meio de processo interdisciplinar educativo, cultural e científico (Decreto nº 7416 de 30 de dezembro de 2010).
- 2.2 Apoiar o desenvolvimento das atividades de extensão por meio da concessão de bolsas acadêmicas aos discentes de graduação dos vários cursos presenciais do VCH/UFF.
- 2.3 Fortalecer a institucionalização das atividades de extensão no âmbito do VCH/UFF.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Foram disponibilizadas aos alunos de graduação do VCH/UFF um total de **06 (seis) VAGAS** para **bolsistas de extensão**, sendo uma vaga para cada um dos seguintes projetos selecionados:

N.	Ação Extensionista	Coordenador	Habilidades recomendadas
1	Experimentação: Prática, Ensino e Pesquisa no Direito 1 vaga ação afirmativa	Luiza Alves Chaves	Cursando Direito, a partir do 2º período. Disponibilidade para realização de incursões nas escolas. Experiência com pesquisa e extensão, preferencialmente nesse projeto, ou em projetos que envolvam metodologias ativas. Noções de power point, canvas, excel e habilidades com mídias sociais.
2	Promotoras Legais Populares Fluminenses (PLP Fluminense): educação popular acerca dos direitos das mulheres 1 vaga ampla concorrência	Cora Hisae Monteiro da Silva Hagino	Mulher (cisgênero ou transexual), que esteja cursando Direito ou Psicologia, mas que possua alguma formação em direito ou direitos humanos. Tenha cursado a disciplina Direito e Sexualidade. Disponibilidade às segundas-feiras das 18h às 22 h (2025.1) e no 2º semestre no horário da disciplina (sempre 18h às 22h). Experiência com pesquisa e extensão preferencialmente em projeto envolvendo gênero e educação. Noções de power point, canvas, excel e habilidades com mídias sociais. Ter publicado em revistas, capítulos de livros e/ou anais de evento será um diferencial.
4	Podcast Traduzindo Direitos - Terceira Temporada (2025) 1 vaga ação afirmativa	Leonardo Costa de Paula	Cursando Direito e que possua experiência com edição de áudio, oratória, copywriting, canva e marketing.
5	Empresa Júnior Publique-se 1 vaga ampla concorrência	Leonardo Costa de Paula	Cursando Direito e que possua experiência com tecnologia, inovação tecnológica, copywriting, canva e marketing.
6	Atendimento jurídico aos trabalhadores do Município de Volta Redonda 1 vaga ampla concorrência	Clarisse Inês de Oliveira	Cursando Direito ou Ciências Contábeis e que já tenha cursado a disciplina Direito do Trabalho I.
7	Laboratório da TV Universitária de Volta Redonda 2025 1 vaga ação afirmativa	Marcus Wagner de Seixas	Experiência com organização de eventos e realização de cursos.

3.2 Do total de vagas, **3 (três) VAGAS** são reservadas para discentes que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de vagas para PPI ou PCD;

3.3 Do total de vagas, **3 (três) VAGAS** são reservadas para os demais discentes, por ampla concorrência.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

4.1 Poderá participar como bolsista de extensão o estudante de graduação do VCH/UFF que atender aos seguintes requisitos:

- a) Esteja com a matrícula ativa em curso de graduação presencial durante todo o período de vigência da bolsa;
- b) Tenha 12 horas como horário disponível para execução das atividades propostas;
- c) Não mantenha vínculo empregatício, nem estágio remunerado, nem outro tipo de bolsa desta instituição (exceto auxílio estudantil) ou de quaisquer outros órgãos de fomento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1 São obrigações dos bolsistas de extensão:

I - Conhecer e desenvolver as atividades previstas no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES proposto pelo coordenador, dedicando pelo menos 12 horas semanais às atividades da ação de extensão;

II - Apresentar, ao término das atividades no ano ou no momento do seu desligamento da equipe da ação extensionista, o RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA DE EXTENSÃO, que deve ser entregue ao coordenador;

III - Participar da Semana de Extensão Universitária da UFF (SEMEXT) conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da SEMEXT;

IV - Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEX, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista;

V - Comunicar à Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Extensão da UFF e ao coordenador da ação qualquer alteração em sua situação acadêmica;

VI - Mencionar a condição de bolsista do Programa de Bolsas de Extensão da UFF nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem.

6. DO DESLIGAMENTO DOS BOLSISTAS

6.1 Será desligado da ação de extensão o estudante bolsista nas seguintes situações:

I - O não cumprimento de quaisquer das obrigações listadas no item anterior acarretará na perda da bolsa e do certificado, além da devolução dos valores recebidos indevidamente;

II - A acumulação de bolsas é objeto de cancelamento imediato da bolsa de extensão, implicando em devolução ao erário da quantia recebida indevidamente via GRU e demais implicações legais cabíveis;

IV - O aluno bolsista poderá, por interesse pessoal, solicitar o seu desligamento como bolsista da ação de extensão a qualquer momento.

6.2 Em caso de necessidade de substituição do bolsista, serão respeitadas a classificação obtida a partir desta seleção e a modalidade da bolsa ocupada pelo bolsista que se desligou da ação extensionista. Não havendo candidatos classificados, um novo edital será aberto pela unidade.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições para o processo seletivo de bolsistas de extensão do VCH/UFF serão realizadas no período de **25 de março a 30 de março de 2025**, pela Internet, por meio do email corahisae@hotmail.com, no assunto colocar: EDITAL DE EXTENSÃO 2025 VDI. As inscrições encerrarão às **23 horas e 59 minutos do dia 30 de março de 2025**.

7.2 Para inscrever-se, a/o candidata/o deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar atualizado, constando a matrícula no período 1/2025;
- b) Formulário constante no ANEXO I, que consiste numa ficha, devidamente preenchida.
- c) Formulário constante no ANEXO II, que consiste numa carta de apresentação pessoal, devidamente preenchido.
- d) Currículo.
- e) Comprovante emitido pelo IdUFF quanto ao ingresso no curso por meio de reserva de vagas para PPI ou PCD, para as/os candidatas/os que concorrerão às vagas reservadas para este público.

7.3 Os formulários devem ser digitalizados separadamente, em formato PDF ou word, desde que com boa resolução, e encaminhados por meio do email descrito no item acima sendo que o nome de cada arquivo deve identificar o tipo de documento e o nome da/o candidata/o, por exemplo CV_NOME DO CANDIDATO; HISTORICO_NOME DO CANDIDATO; COMP_COTA_NOME DO CANDIDATO; e CARTA_NOME DO CANDIDATO.

8. DA BANCA DE SELEÇÃO

8.1 A Banca de Seleção será constituída pelos coordenadores das ações de extensão selecionadas, sendo estes:

- a) Clarisse Inês de Oliveira
- b) Cora Hisae Monteiro da Silva Hagino
- c) Leonardo Costa de Paula
- d) Luiza Alves Chaves
- e) Marcus Wagner de Seixas

9. DA SELEÇÃO

9.1 O Processo Seletivo para bolsa de extensão no âmbito do VCH/UFF será realizado em duas etapas, conforme quadro a seguir:

Local, Data e Hora	Etapas	Descrição
Remotamente pela Banca de Seleção, no dia 1/04/2025	Carta de apresentação e Currículo	Avaliação das cartas de apresentação e currículos pela Banca de Seleção e atribuição das notas da primeira etapa
Entrevistas via Google Meet – em data a ser definida (entre 1 e 4/4/2025)	Entrevista	Realização das entrevistas pela Banca de Seleção

10. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

10.1 A seleção dos candidatos será de competência da Banca de Seleção, mediante avaliação específica, segundo os seguintes critérios:

- a) A avaliação da Banca na primeira etapa terá a nota máxima 8 (oito), sendo 4 (quatro) a nota máxima para cada um dos dois documentos avaliados: Carta de apresentação e Currículo. A nota de cada documento corresponderá a uma média das notas individuais atribuídas por cada membro da banca. O somatório das médias obtidas pela/o candidata/o em cada documento resultará em sua nota na primeira etapa.
- b) Serão considerados os seguintes critérios na avaliação da Carta de apresentação: objetividade e clareza na expressão escrita e apresentação de experiências e de interesses e habilidades alinhados às ações de extensão universitária mencionadas neste edital, sobretudo àquela(s) pela(s) qual(is) a/o candidata/o tenha se interessado. A carta de apresentação não deverá ultrapassar duas laudas, podendo haver variação no tamanho dos campos dedicados à apresentação da/o candidata/o e suas experiências anteriores e os interesses quanto à participação como bolsista de extensão, bem como o alinhamento em relação às habilidades desejadas, conforme modelo no Anexo II.
- c) Em relação ao currículo, dá-se preferência ao modelo Lattes, podendo ser um curriculum vitae convencional. Serão ponderados na avaliação do currículo experiências extraclasse, tanto como bolsista ou de forma voluntária, em projetos de extensão, pesquisa, ensino e outros, além da comprovação das habilidades requeridas pelas ações de extensão objetos deste edital.
- d) A segunda etapa consistirá em entrevistas individuais, que serão realizadas no Google Meet e os horários para cada candidato serão divulgados previamente por e-mail. As entrevistas serão avaliadas segundo a desenvoltura e o alinhamento da/o candidata/o aos critérios para participação nas ações extensionistas, a partir do consenso da Banca, que atribuirá uma nota máxima 2 (dois), que será somada à nota da primeira etapa.
- e) Somente irão para a fase de entrevista os 4 candidatos mais bem colocados por projeto, conforme sua inscrição de ampla concorrência ou ação afirmativa. Contudo, para ir para entrevista, os candidatos precisam tirar a nota mínima de 6 pontos no total do currículo mais carta de apresentação.
- f) Para a classificação final a nota de cada candidata/o será composta pelo somatório das notas das duas etapas, sendo, portanto, a nota máxima 10 (dez).
- g) A/O candidata/o que não apresentar os documentos exigidos no momento da inscrição e/ou não comparecer à entrevista estará automaticamente eliminada/o do processo seletivo.
- h) A inscrição no processo seletivo indica concordância com a regras do Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A divulgação final do resultado do processo seletivo será realizada no dia **4 de abril de 2025**, por e-mail e também nos sites oficiais do Instituto de Ciências Humanas e Sociais e da UFF.

11.2 A classificação dos discentes será por projeto, respeitando-se a nota obtida no processo seletivo estabelecido pelo VCH/UFF.

11.3 Cada candidato somente poderá se inscrever em até 1 (um) projeto.

11.4 Se não houver candidatos em número suficiente para o preenchimento das vagas de destinadas à reserva, as vagas ociosas serão preenchidas por discentes de ampla concorrência.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O processo seletivo de que trata o presente edital será realizado remotamente.

12.2 Casos omissos a este edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões desta comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Volta Redonda, 24 de março de 2025.

Cora Hisae Monteiro da Silva Hagino
Coordenadora de Extensão do VDI- UFF
SIAPE 2619381



Documento assinado digitalmente

CORA HISAE MONTEIRO DA SILVA HAGINO

Data: 24/03/2025 22:44:31-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO****NOME COMPLETO:****ENDEREÇO:****RG:****CPF:****MATRICULA UFF:****EMAIL:****TELEFONE COM DDD:****DESEJA SE CANDIDATAR PARA QUAL PROJETO (somente 1):****AÇÃO AFIRMATIVA**

- Laboratório da TV Universitária de Volta Redonda 2025**
- Experimentação: Prática, Ensino e Pesquisa no Direito**
- Podcast Traduzindo Direitos - Terceira Temporada (2025)**

AMPLA CONCORRÊNCIA

- Promotoras Legais Populares Fluminenses (PLP Fluminense): educação popular acerca dos direitos das mulheres**
- Empresa Júnior - Publique-se 2025**
- Atendimento jurídico aos trabalhadores do Município de Volta Redonda**

ANEXO II**CARTA DE APRESENTAÇÃO**

Nome:

Apresentação pessoal:

Motivações para participar de ação extensionista: